



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER nº 108/2015
Emenda Modificativa de nº CM-004/2015.
Projeto de Lei nº CM-006/2015.
SUBSTITUTIVO

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-004/2015, de autoria do nobre Vereador Hilton de Aguiar, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-006/2015-Substitutivo, também de sua autoria, que “altera o artigo 46, § 1º e revoga seu § 2º, da Lei 1071, de 21 de novembro de 1973, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, visa facilitar as relações entre os cidadãos e órgão executivo além da transparência na relação jurídica. (*conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-004/2015, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-006/2015-Substitutivo.

Divinópolis, 17 de abril de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário